

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
007/2017.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Moisés Wanderley, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.344.158-12 e RG sob o nº 123097782 e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.852.519/0001-96, com sede na Rua T-36, nº 3.182, Qd. 147, Lt1/2, Sala 17, Ed. Aquarius Center, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.223-052, neste ato representada por Andréia Estelita Perne, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portador da cédula de identidade de nº 1.955.300, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.388.001-34, residente e domiciliado à Rua 10, nº 887, Apto 304, Condomínio Itanhagua Palace, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP: 74.120-020, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0080/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviço de locação de 02 (dois) Ventiladores Pulmonares, para estabelecimentos assistenciais a saúde para o suporte a vida dos pacientes do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 02/03/2017.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2019, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais).

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:



- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 007/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de junho de 2019.

Moisés Wanderley

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Antônio Jorge de Almeida Maciel

AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 03.852.519/0001-96

Por: Andreia Estelita Perne

03 852 519 0001 96
AGIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Rua T-36 Qd. 147 Lt. 1 e 2
Edifício Aquarius Center - Sala 17
Setor Bueno - CEP 74.223-050
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

Guilherme Peres
Nome: Guilherme Peres
CPF: 009047711-18

William Henrique
Nome: William Henrique
CPF: 915.092.621-72

Carla Amaral Trombeta Cortes
Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes
CPF: Supervisora de Contratos
HDT/HAA

Cláudia Alves
Nome: CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE
CPF: Cláudia Alves
Coord. Financeiro

